

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 319.

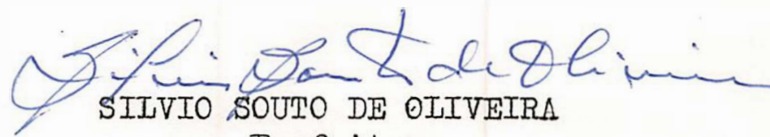
Autoriza ao Poder Executivo a dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

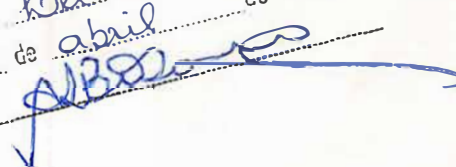
O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar de UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BORBOREMA DE ALBUQUERQUE, a sala de aula localizada no Sítio Farinha, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de abril de 1979.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 194 do livro de  
Registro de lei nº 4  
Em 28 de abril de 1979  


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 319. *ja*

Autoriza ao Poder Executivo a  
dá denominação a logradouro '  
Público e dá outras providên-  
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PA-  
RAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a  
denominar de UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BORBOREMA DE ALBUQUERQUE, a sala  
de aula localizada no Sítio Farinha, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de  
sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de  
abril de 1979.

*Silvio Souto de Oliveira*  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. *194* do livro de  
Registro de *Leis nº 4*  
Em *28* de *abril* de *1979*  
*Silvio Souto de Oliveira*

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 319.


Autoriza ao Poder Executivo a dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar de UNIDADE ESCOLAR JOSÉ BORBOREMA DE ALBUQUERQUE, a sala de aula localizada no Sítio Farinha, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, em 28 de abril de 1979.

  
SILVIO SOUTO DE OLIVEIRA  
Prefeito.

Registrado às fls. 194 do livro de  
Registro de Lei nº 4  
Em 28 de abril de 1979  
